



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

EDITAL 572/2023

INTERRUPÇÃO TEMPORÁRIA À CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA
TAÇA DE PORTUGAL DE SUPERMOTO 2023 – GRANDE PRÉMIO DO FUNCHAL

Bruno Miguel Camacho Pereira, Vereador com o Pelouro da Mobilidade e Trânsito, com competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal em 07 de abril de 2022, publicitado pelo Edital n.º 216/2022, torna público que, devido à realização desta prova desportiva entre as **08h00** e as **18h30** do dia **20.08.2023 (domingo)**, torna-se necessário proceder às seguintes alterações temporárias à circulação rodoviária:

1. ALTERAÇÕES À CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA

- 1.1. Fica interrompida a circulação rodoviária na Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, segmento entre a Praça da Autonomia e a Rua José da Silva Saca; vias de trânsito sul e este da Praça da Autonomia; Rua Artur de Sousa Pinga; Rua José da Silva Saca; Rua dos Profetas; Rua da Casa da Luz; Rua D. Carlos I a oeste da Rua dos Barreiros; Rua do Oudinot a sul da Ponte do Mercado e Rua do Visconde de Anadia a sul da Ponte do Mercado;
- 1.2. A Rua João de Deus encontra-se encerrada por motivo de obras;
- 1.3. Fica condicionada a circulação rodoviária na Rua do Visconde de Anadia a sul da Ponte do Carmo, com exceção do acesso aos transportes públicos, parques de estacionamento, à Rua do Hospital Velho e Rua da Infância;
- 1.4. As vias de trânsito oeste da Praça da Autonomia ficam a funcionar nos dois sentidos de circulação, no segmento entre a Rua 31 de Janeiro e as vias sul da Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses;
- 1.5. Os veículos que circulam nas vias de trânsito sul da Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses serão encaminhados para a via de trânsito oeste da Praça da Autonomia, em direção à Rua 31 de Janeiro;
- 1.6. Os veículos que circulam na Rua 5 de Outubro serão encaminhados para as vias de trânsito norte da Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses;
- 1.7. A circulação rodoviária na Travessa da Malta realizar-se-á nos dois sentidos, com entrada e saída pela Rua 31 de Janeiro.

2. TRANSPORTES PÚBLICOS

- 2.1. Fica proibida a utilização do parque de estacionamento reservado à Horários do Funchal na Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses;
- 2.2. As carreiras da zona oeste circulam até à Rotunda do Infante e podem realizar términus e viagens de regresso a partir da Avenida do Infante (Escola Cristóvão Colombo) ou Rua Dr. Brito Câmara (paragem La Vie). As carreiras da Rodoeste podem optar por



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

utilizar a Via 25 de Abril até ao terminal do Campo da Barca e vice-versa;

2.3. As carreiras da zona norte circulam na Rua 5 de Outubro e podem efetuar inversão de marcha na Ponte do Bettencourt ou continuar até à Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, realizam inversão de marcha na Rotunda Dr. Sá Carneiro e seguem em direção à Rua 31 de Janeiro. Está autorizado a realização de términus ao longo da Rua 31 de Janeiro;

2.4. As carreiras da zona este circulam na Rua do Visconde de Anadia e efetuam inversão de marcha na Ponte do Mercado seguindo em direção à Rua do Oudinot, Rua da Infância ou Rua do Hospital Velho, onde efetuam o início e fim de viagem. Quanto às carreiras da SAM, podem ainda optar por utilizar a Via 25 de Abril até ao Edifício 2000. As carreiras da C. C. de São Gonçalo efetuam o início e fim de viagem na Rua do Visconde de Anadia (paragem junto ao C.C. Anadia).

3. TRANSPORTES TURÍSTICOS

As restrições à circulação rodoviária aplicam-se aos transportes turísticos, pelo que estão autorizados a:

3.1. Efetuar paragem para realizar as operações de entrada e saída de passageiros no Edifício 2000, na Rua 5 de Outubro junto ao Tribunal e na Rua da Ribeira de João Gomes a norte da Rua de João de Deus;

3.2. Efetuar estacionamento de longa duração no parque de estacionamento a sul das Piscinas da Penteada, no parque de estacionamento a oeste da Universidade da Madeira, na Rua 5 de Outubro a norte da Ponte de Pau e na Rua Dom Ernesto Sena de Oliveira no parque a sul do Arquivo Municipal da CMF.

4. PRAÇAS DE TÁXIS

Ficam desativadas as praças de táxis da Rua da Casa da Luz e da Rua Artur Sousa Pinga.

5. ESTACIONAMENTO NA VIA PÚBLICA PARQUES DE ESTACIONAMENTO

5.1. Das **07h00** às **18h30**, fica proibido o estacionamento em todas as docas existentes na Rua José da Silva Saca, Rua Artur Sousa Pinga e Rua da Casa Branca, nomeadamente táxis, moradores, transportes públicos e turísticos;

5.2. Das **08h00** às **18h30**, fica proibido o acesso e saída do parque Almirante Reis.

6. ALTERNATIVAS À CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA

Os condutores devem optar por circular na Via 25 de Abril, Avenida do Infante, Rua Dr. Brito Câmara, Avenida Calouste Gulbenkian, Rua do Carmo e Rua Conde Carvalhal.

7. OUTRAS INFORMAÇÕES

7.1. Relativamente à proibição de estacionamentos informamos que a permanência de viaturas nos locais suprarreferidos, ficarão sujeitas aos procedimentos legais (reboque);

7.2. As interrupções, condicionamentos, proibições e acessos especiais, serão coordenadas



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

pela Polícia de Segurança Pública, sendo que estando verificadas as condições de segurança rodoviária e limpeza urbana, esta entidade irá proceder à reposição da circulação rodoviária;

7.3. Agradecemos desde já a compreensão dos senhores condutores para os transtornos causados, solicitando a colaboração no cumprimento da sinalização rodoviária existente no local e no cumprimento das instruções da Polícia de Segurança Pública.

Funchal, 28 de julho de 2023.

Vereador com o Pelouro da Mobilidade e Trânsito

Bruno Miguel Camacho Pereira

